



PROCESSO Nº Processo nº 42.329/2017-PMM

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 021/2017-CPL/PMM

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de papéis diversos pelas secretarias e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

RECURSO: Erário Municipal

PARECER Nº 156/2017 – CONGEM

1. RELATÓRIO

Trata-se da análise de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 021/2017-CPL/PMM (Processo nº 42.329/2017-PMM)**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, requerido pela **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, tendo por objeto o *registro de preços para eventual aquisição de papéis diversos*, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até as folhas 1.255, em 4 (quatro) volumes, os quais foram instruídos com a seguinte documentação:

VOLUME I

- Capa de processo (sem numeração de fls.)
- Memorando nº 668/2017 – DCOMP, solicitando abertura de procedimento licitatório pela CPL/PMM, com o indicativo dos itens que pretende adquirir (fls. 01-04);
- Termo de Referência (fls. 05-07);
- Ofício nº 0102/2017/GAB-MAB/SMS, em resposta ao Ofício Circular nº 001/2017 - SEMAD, informando acerca da demanda da SMS referente à aquisição de materiais (fls. 08-10);
- Ofício nº 012/2017 – SEGFAZ, em resposta ao Ofício Circular nº 001/2017 - SEMAD, informando acerca da demanda da SEGFAZ referente à aquisição de materiais (fls. 11-13);
- Memorando nº 10/2017 – CGM, em resposta ao Ofício Circular nº 001/2017 - SEMAD, informando acerca da demanda da Controladoria referente à aquisição de materiais (fls. 14-16);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- Memorando nº 024/2017 – SF, em resposta ao Ofício Circular nº 001/2017 - SEMAD, informando acerca da demanda da SEFIN referente à aquisição de materiais (fls.17-20);
- Memorando nº 011/2017 – SEMMA, em resposta ao Ofício Circular nº 001/2017 - SEMAD, informando acerca da demanda da SEMMA referente à aquisição de materiais (fls. 21-25);
- Ofício nº 019/2017 – ENG/SEVOP, em resposta ao Ofício Circular nº 001/2017 - SEMAD, informando acerca da demanda da SEVOP referente à aquisição de materiais (fls. 26-29);
- Ofício nº 0044/2017 – SEMED, em resposta ao Ofício Circular nº 001/2017 - SEMAD, informando acerca da demanda da SEMED referente à aquisição de materiais (fls. 30-35);
- Ofício nº 007/2017 – SEMSUR, em resposta ao Ofício Circular nº 001/2017 - SEMAD, informando acerca da demanda da SEMSUR referente à aquisição de materiais (fls. 36-38);
- Memorando nº 019/2017 – SEAGRI, em resposta ao Ofício Circular nº 001/2017 - SEMAD, informando acerca da demanda da SEAGRI referente à aquisição de materiais (fls. 39-42);
- Ofício nº 073/2017 – SEPLAN, em resposta ao Ofício Circular nº 001/2017 - SEMAD, informando acerca da demanda da SEPLAN referente à aquisição de materiais (fls. 43-47);
- Ofício nº 055/2017 – SEPLAN, em resposta ao Ofício Circular nº 001/2017 - SEMAD, informando acerca da demanda da SEPLAN referente à aquisição de materiais (fls. 48-52);
- Memorando nº 008/2017 – SICOM, em resposta ao Ofício Circular nº 001/2017 - SEMAD, informando acerca da demanda da SICOM referente à aquisição de materiais (fls. 53-56);
- Planilha de quantitativos demandados pela SMSI, referente à aquisição de materiais (fls. 57-62);
- Memorando nº 017/2017 – SEMEL, informando acerca da demanda da SEMEL referente à aquisição de papéis diversos (fl. 63);
- Memorando nº 113/2017 – PROGEM, em resposta ao Ofício Circular nº 001/2017 – SEMAD, informando acerca da demanda da PROGEM referente à aquisição de materiais (fls. 64-65);
- Ofício nº 099/2017 – CG, em resposta ao Ofício Circular nº 001/2017 - SEMAD, informando acerca da demanda da Chefia de Gabinete do Prefeito referente à aquisição de materiais (fls. 66-68);
- Ofício nº 012/2017 – SDU, em resposta ao Ofício Circular nº 001/2017 - SEMAD, informando acerca da demanda da SDU referente à aquisição de materiais (fls. 69-73);
- Memorando nº 04/2017 – TAROMP, em resposta ao Ofício Circular nº 001/2017 - SEMAD, informando acerca da demanda do TAROMP referente à aquisição de materiais (fls. 74-75);
- Memorando nº 072017 – DC, em resposta ao Ofício Circular nº 001/2017 - SEMAD, informando acerca da demanda da Defesa Civil referente à aquisição de materiais, e apresentado Extrato de Dotação Orçamentária (fls. 76-81);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- Memorando nº 08/2017 – FCCM, em resposta ao Ofício Circular nº 001/2017 - SEMAD, informando acerca da demanda da FCCM referente à aquisição de materiais (fls. 82-86);
- Memorando nº 027/2017 – SEASP, em resposta ao Ofício Circular nº 001/2017 - SEMAD, informando acerca da demanda da SEASP referente à aquisição de materiais (fls. 87-95);
- Ofício nº 003/2017 – ASCOM, em resposta ao Ofício Circular nº 001/2017 - SEMAD, informando acerca da demanda da ASCOM referente à aquisição de materiais (fls. 96-97);
- Memorando nº 046/2017 – DMTU, em resposta ao Ofício Circular nº 001/2017 - SEMAD, informando acerca da demanda do DMTU referente à aquisição de materiais (fls. 98-101);
- Memorando nº 07/2017 – GMM, em resposta ao Ofício Circular nº 001/2017 - SEMAD, informando acerca da demanda da GMM referente à aquisição de materiais (fls. 102-113);
- Planilha de Quantitativos e solicitação de orçamentos elaborada pela Coordenadoria de Compras da SEMAD (fls.115-117);
- E-mails encaminhados pela Coordenadoria de Compras da SEMAD, solicitando orçamentos de fornecedores (fls. 118-121);
- Proposta comercial apresentada por XERFAN ROCHA & CIA LTDA. – ME (fls. 122-125);
- Proposta comercial apresentada por R.E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME (fls. 126-128);
- Proposta comercial apresentada por NORTE DISTRIBUIDORA (fls. 129-132);
- Planilha de Custos elaborada pelo Departamento de Compras – SEMAD (fls.133-135);
- Solicitação de Despesa nº 20170301017 – Defesa civil (fl. 136);
- Solicitação de Despesa nº 20170301016 – Secretaria Municipal de Agricultura (fl. 137);
- Solicitação de Despesa nº 20170301013 – Gabinete do Prefeito (fl. 138);
- Solicitação de Despesa nº 20170301014 – Superintendência de Desenvolvimento Urbano (fl.139);
- Solicitação de Despesa nº 20170301012 – Procuradoria Geral do Município (fl. 140);
- Solicitação de Despesa nº 20170301011 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (fls. 141-142);
- Solicitação de Despesa nº 20170301010 – Secretaria Municipal de Segurança Institucional (fls. 143);
- Solicitação de Despesa nº 20170301020 – Secretaria de Planejamento (fls. 144-145);
- Solicitação de Despesa nº 20170301019 – Fundação Casa da Cultura de Marabá (fls.146-147);
- Solicitação de Despesa nº 20170301018 – Fundo Conselho Plano Diretor (fls. 148-149);
- Solicitação de Despesa nº 20170301009 – Secretaria de Educação (fls.150-152);
- Solicitação de Despesa nº 201703010008 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente (fl. 153);
- Solicitação de Despesa nº 20170301007 – Secretaria de Viação e Obras Públicas (fl. 154);
- Solicitação de Despesa nº 20170301006 – Secretaria de Finanças (fl. 155);
- Solicitação de Despesa nº 20170301005 – Controladoria Geral do Município (fl. 156);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- Solicitação de Despesa nº 20170301004 – Secretaria de Gestão Fazendária (fl. 157);
- Solicitação de Despesa nº 20170301003 – Sec. Mun. De Ind. Com. Cienc. Tec. (fls. 158-159);
- Solicitação de Despesa nº 20170301015 – Ambiental Saneamento (fl. 160);
- Solicitação de Despesa nº 20170301002 – Fundo Municipal de Saúde (fls. 161-162)
- Solicitação de Despesa nº 20170301025 – Secretaria de Administração (fls.163-164);
- Solicitação de Despesa nº 20170301024 – Fundo Municipal de Assistência Social (fls. 165-167);
- Solicitação de Despesa nº 20170301023 – Guarda Municipal (fls. 168-170);
- Solicitação de Despesa nº 20170301022 – Depto. Municipal de Transporte Urbano – DMTU (fls.171-172);
- Solicitação de Despesa nº 20170301021 – Assessoria de Comunicação (fls. 173-174)
- Solicitação de Cotação de Preço nº 20170301002 à R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME (fls.175-180);
- Solicitação de Cotação de Preço nº 20170301002 à XERFAN ROCHA & CIA LTDA. (fls.181-186);
- Solicitação de Cotação de Preço nº 20170301002 à HERENIO E BARBOSA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. – EPP (fls.187-192);
- Mapa de Cotação de Preços – Preço Médio (fls. 193-199);
- Resumo de Cotação de Preços – Preço Médio (fls. 200-201);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade, assinado pela servidora responsável designada pela SEVOP para a fiscalização e acompanhamento do processo, Sra. Beatriz Torres Delgado Gil (fl. 202);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, subscrita pelo Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2017, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 203);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, subscrita pelo Secretário Municipal de Saúde atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2017, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 204);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade, assinado pelos servidores responsáveis designados pela SMS para a fiscalização e acompanhamento do processo, Srs. Francisco Adriano Alves dos Santos; Anderson Carneiro de Sousa e Zenaide de Moraes Fernandes (fl. 205);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade, assinado pelas servidoras responsáveis designadas pela SMS para a fiscalização e acompanhamento do processo, Sras. Maria Sampaio de Freitas Gomes e Iraneide da Silva Pereira (fl. 206);



- Termo de Compromisso e Responsabilidade, assinado pelo servidor responsável designado pela AMBIENTAL SANEAMENTO para a fiscalização e acompanhamento do processo, Sr. Mauro César Lima de Araújo (fl. 207);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, subscrita pelo Diretor-Presidente da Ambiental Saneamento atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2017, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 208);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, subscrita pela Secretária Municipal de Assistência Social atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2017, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 209);
- Declaração assinada pela Secretária Municipal de Assistência Social, designando a servidora Sra. Wallkysmar Pereira da Silva Costa, para fiscalização e acompanhamento do processo (fl. 210);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, subscrita pela Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2017, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 211);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade, assinado pela servidora responsável designada pela FCCM para a fiscalização e acompanhamento do processo, Sra. Célia Martins Miranda (fl. 212);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, subscrita pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2017, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 213);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade, assinado pelo servidor responsável designado pela SEMMA para a fiscalização e acompanhamento do processo, Sr. Rinaldo Ranke (fl. 214);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, subscrita pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá, atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2017, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 215);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade, assinado pela servidora responsável designada pelo SDU para a fiscalização e acompanhamento do processo, Sra. Maria de Fátima Mendes Sampaio (fl. 216);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade, assinado pela servidora responsável designada pelo SEMAD para a fiscalização e acompanhamento do processo, Sra. Solange Márcia Campos Botelho (fl. 217);
- Termo de Autorização para abertura do procedimento licitatório, assinado pelo Secretário Municipal de Administração (fl. 218);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, subscrita pelo Secretário Municipal de Administração, atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2017, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 215);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- Parecer Orçamentário nº 030/2017 – SEPLAN (fl. 220);
- Portaria nº 540/2017 – GP, designando servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação (fls. 221-222);
- Despacho da Presidente da CPL, solicitando a condução do PE SRP nº 021/2017 (fl. 223);
- Certidão, tomando ciência da designação atribuída no Despacho acima mencionado (fl. 224);
- Protocolo de Autuação do Processo – Sistema de Protocolo e Controle de Processos/SPC (fl. 225);
- Minuta de Edital (fls. 226-246);
- Anexo II – Objeto (fls. 247- 251);
- Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços (fls. 252-253);
- Anexo III – Minuta do Contrato (fls. 254-259);
- Memorando nº 158/2017 – CPL/PMM, encaminhando os autos para análise da PROGEM (fl.260)
- Parecer/2017 – PROGEM, manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, desde que atendidas às recomendações (fls. 261-264);
- Memorando nº 175/2017 – CPL/PMM, solicitando providências à SEMAD, para atendimento das recomendações procedidas pela PROGEM (fl. 265);
- Memorando nº 843/2017 – SEMAD, encaminhando à CPL os documentos solicitados (fl. 266);
- Justificativa para aquisição dos quantitativos apontados pela SEMAD, subscrita pelo Secretário Municipal de Administração (fl. 267);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, subscrita pelo Secretário Municipal de Planejamento, atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2017, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 268);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade, assinado pela servidora responsável designada pela SEPLAN para a fiscalização e acompanhamento do processo, Sra. Alyne Dias Moraes Carneiro (fl. 269);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, subscrita pelo Secretário Municipal de Educação, atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2017, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 270);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade, assinado pela servidora responsável designada pela SEMED para a fiscalização e acompanhamento do processo, Sra. Gilvanete Lopes Feitosa (fl. 271);
- Justificativa para aquisição dos quantitativos apontados pela SEMED, subscrita pelo Secretário Municipal de Educação (fl. 272);
- Justificativa para aquisição dos quantitativos apontados pelo SDU, subscrita pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano (fl. 273);
- Termo de Encerramento de Volume.



VOLUME II

- Termo de abertura de volume (fl. 275);
- Edital do Pregão Eletrônico (SRP) n° 021/2017 – Com Itens Exclusivos Para ME/EPP, Cota Reservada Para ME/EPPs E Cota Principal, contendo os seguintes anexos: I – Termo de Referência; II – Objeto; III – Minuta da Ata de Registro de Preços; IV – Minuta do Contrato (fls. 276-306);
- Relação de itens do pregão Eletrônico (SRP) n° 021/2017 (fls. 307-314);
- Aviso de Licitação disponibilizado no site do comprasnet (fl. 315);
- Publicação do Aviso de Licitação no IOEPA n° 33346 em 03/04/2017 (fl. 317);
- Publicação do Aviso de Licitação no Jornal da Amazônia em 03/04/2017 (fls. 318-319);
- Publicação do Aviso de Licitação na FAMEP n° 1706 em 04/04/2017 (fl. 320);
- Publicação do Aviso de Licitação no Portal da Transparência (fl. 321);
- Publicação do edital no Mural dos Jurisdicionados (fl. 322-328);
- E-mail da CPL solicitando o anexo do Aviso de Licitação no Quadro de Avisos da SEMAD (fl. 329);
- E-mail da empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA pedindo esclarecimento quanto ao edital à CPL (fl.330);
- E-mail da CPL informando que a resposta quanto aos esclarecimentos será encaminhada dentro de 05 dias (fls. 331);
- Pedido de esclarecimento da empresa licitante no portal comprasnet (fl. 332);
- Resposta ao pedido de esclarecimento da empresa licitante no portal comprasnet (fl. 333);
- Proposta comercial da empresa GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP (fl. 334);
- Proposta comercial da empresa CCL CLARA CONSTRUTORA LTDA ME (fl. 335);
- Proposta comercial da empresa J.R. MARQUES DE AZEVEDO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO (fls. 336-347);
- Proposta comercial, documentos de habilitação jurídica e qualificação econômica da empresa G&L OLIVEIRA COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-EPP (fls. 348-396);
- Proposta comercial da empresa XERFAN ROCHA & CIA LTDA – ME (fls. 397 – 399);
- Proposta comercial, documentos de habilitação jurídica, qualificação econômica e capacidade técnica da empresa XERFAN ROCHA & CIA LTDA – ME (fls. 400-458);
- Confirmação da autenticidade das certidões da empresa XERFAN ROCHA & CIA LTDA – ME (fls. 459-469);
- Termo de encerramento de volume (fl. 470);

VOLUME III

- Termo de abertura de volume (fl. 472);



- Proposta comercial, documentos de habilitação jurídica, qualificação econômica e capacidade técnica da empresa T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO – ME (fls. 473-527);
- Proposta comercial, documentos de habilitação jurídica, qualificação econômica e capacidade técnica da empresa HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI EPP (fls. 529-569);
- Proposta comercial, documentos de habilitação jurídica, qualificação econômica e capacidade técnica da empresa GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP (fls. 570-636);
- Proposta comercial, documentos de habilitação jurídica, qualificação econômica e capacidade técnica da empresa PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA EIRELI – EPP (fls. 637-674);
- Proposta comercial, documentos de habilitação jurídica, qualificação econômica e capacidade técnica da empresa NAUTICA RIO MADEIRA LTDA – EPP (fls. 675-732);
- Termo de encerramento de volume (fl. 734);

VOLUME IV

- Termo de abertura de volume (fl. 736);
- Proposta comercial, documentos de habilitação jurídica, qualificação econômica e capacidade técnica da empresa LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES (fls. 737-756);
- Proposta comercial – itens remanescentes - empresa HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI EPP (fls. 757-759);
- Proposta comercial, documentos de habilitação jurídica, qualificação econômica e capacidade técnica da empresa BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA – ME (fls. 760-805);
- Proposta comercial, documentos de habilitação jurídica, qualificação econômica e capacidade técnica da empresa PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA EIRELI – EPP (fls. 806 – 840);
- Confirmação da autenticidade das certidões da empresa PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA EIRELI – EPP (fls. 841-853);
- Proposta comercial, documentos de habilitação jurídica, qualificação econômica e capacidade técnica da empresa GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP (fls. 854-910);
- Proposta comercial da empresa XERFAN ROCHA & CIA LTDA – ME (fls. 911-918);
- Termo de encerramento de volume (fl. 919);

VOLUME V

- Termo de abertura de volume (fls. 921);
- Aceitação de proposta do Pregão Eletrônico (SRP) n° 021/2017 (fls. 922-1083);
- Ata de realização do Pregão Eletrônico (SRP) n° 021/2017 (fls. 1.084 -1.243);
- Resultado por fornecedor Pregão Eletrônico (SRP) n° 021/2017 (fls. 1.244-1.248);
- Declarações das empresas anexadas no sistema eletrônico (fls. 1.249-1.252);



- Proposta comercial – itens remanescentes - empresa HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI EPP (fls. 1.253-1.254);
- Memo nº 298/2017 – CPL/PMM - Encaminhando a CONGEM para análise e parecer referente ao autos do processo (fl.1.255).

2. DA FASE INTERNA

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo nº 42.329/2017-PMM, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias, conforme se observa no relato.

2.1. Da Análise Jurídica

No que tange ao aspecto jurídico e formal da Minuta do Edital, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se, mediante Parecer s/nº 2017 às fls. 261-264, emitido em 16/03/2017, favoravelmente ao prosseguimento do feito, atestando a legalidade do ato, conforme dispõe o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Consta a solicitação do objeto, elaborada pelo Secretário Municipal de Administração às fls. 01-04 dos autos.

Em que pese não constar dos autos, de maneira isolada, o documento “Justificativa para Contratação”, fora denotada tal justificativa no Termo de Referência anexado à solicitação de abertura do procedimento encaminhada à CPL/PMM, conforme consta às fls. 05/07.

Desta sorte, foi demonstrado nos autos que a abertura do certame se deu para *“atender as necessidades de desenvolvimento das atividades laborais das secretarias municipais de Marabá”*.

A Autoridade Competente autorizou a abertura do processo licitatório à fl. 218.



Bem como, consta Declaração Orçamentária devidamente assinada pela autoridade competente à fl. 219 (SEMAD) dos autos, bem como das seguintes secretarias ordenadoras de despesa: SEMAD fl.219, SMS fl. 204, SEPLAN fl. 268, AMBIENTAL SANEAMENTO fl. 208, FCCM fl. 211, SEASP fl. 209, SDU fl. 169, SEMMA fl. 213, SDU fl. 215, SEMED fl. 270 e SEVOP 203 e Termo de Compromisso e Responsabilidade: SEMAD fl. 217, SMS fl. 205-206, SEPLAN fl. 269, FCCM fl. 212 , SDU fl. 2016 e fl. 177, SEMMA fl. 214, SEVOP fl. 202 e SSAM fl. 207.

Constatou-se que o termo de compromisso da Secretaria de Assistência Social não foi subscrito pela servidora indicada à fl. 210, razão pela qual deverá ser formalizado e devidamente assinado pelo servidor responsável.

Ausente a Declaração Orçamentária e o Termo de Compromisso da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, desde logo, recomendamos a formalização e juntada aos autos.

Os quantitativos apresentados foram justificados através de levantamento de consumo realizado conforme solicitação das secretarias municipais, juntado às fls. 08-10 dos autos.

Consta Termo de Referência (ANEXO I – do edital) apresentado às fls. 05-07, com objeto, justificativa, secretarias demandantes, origem dos recursos financeiros, das condições de fornecimento e prazo para entrega do material e nome e cargo do servidor responsável pelo acompanhamento do processo.

Foram apresentados três orçamentos de empresas pertencentes ao objeto do ramo da licitação às fls. 122-132 para aferição do preço médio às fls. 133 - 135 e comprovação da vantajosidade da contratação.

2.3. Do Edital

O edital definitivo do processo (fls. 276-306) em análise consta devidamente datado, rubricado e assinado pela autoridade que o expediu, conforme o artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 estabelece.

***Art. 40. § 1º** O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados. (Grifo Nosso).*

No tocante à dotação orçamentária prevista para a despesa, verifica-se que a mesma foi justificada pela SEPLAN, conforme Parecer Orçamentário nº 030/2017-SEPLAN (fl. 220). No entanto a mesma não restou demonstrada nos autos. Conforme estabelece o Decreto nº 347/2013, no art. 7º, §2º a indicação da dotação orçamentária só será exigida para formalização do contrato, não sendo indicada no presente momento.



3. DA FASE EXTERNA

3.1. Das Publicações

A fase externa da licitação, por sua vez, inicia-se com a publicação do instrumento convocatório. Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

Assim, após concluídos os procedimentos iniciais do certame, se fez as publicações conforme:

MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES
IOEPA	03/04/2017	20/04/2017	Aviso de Licitação (fl. 317);
Jornal Da Amazônia	03/04/2017	20/04/2017	Aviso de Licitação (fl. 318 - 319);
FAMEP	04/04/2017	20/04/2017	Aviso de Licitação (fl. 320);
Portal da Transparência	-	-	Aviso de Licitação (fl.321);

As datas de efetivação dos atos satisfazem ao prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis da data da divulgação do edital (nos meios oficiais) e a data da realização do certame, conforme Lei nº 10.520/02 regulamentadora da modalidade de licitação denominada Pregão.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

3.2. Da Sessão

Conforme se infere da ata da sessão pública de fls. 1.084-1.243, com início em 20 de abril de 2017, 05 (cinco) empresas participaram do ato público, quais sejam: 1) T.S. FRANCO JUNIOR COMERCIO – EPP; 2) GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP; 3) XERFAN ROCHA & CIA LTDA – ME; 4) HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI – EPP e 5) PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI – EPP.

Foram analisadas e julgadas as propostas comerciais apresentadas pelas empresas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Na sequência, deu-se início a fase competitiva e de negociação com o Pregoeiro via portal *ComprasNet*, e posteriormente verificadas as documentações das empresas que ofertaram o menor preço, as quais foram submetidas à análise, julgamento e classificação.

Dos atos praticados durante a sessão obteve-se os seguintes resultados:

ITENS	EMPRESA
01, 02, 03, 04, 05, 12, 13, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 49, 51, 52, 54, 55.	TS FRANCO JUNIOR COMERCIO – EPP
09, 10, 11, 14, 28, 29, 43, 46, 48.	XERFAN ROCHA & CIA LTDA – ME
06, 07, 08, 19, 20, 21, 22, 50.	HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI – EPP
15	PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI – EPP
16, 53	GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
47	CANCELADO

4. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Da análise dos valores das propostas vencedoras, constatou-se que os mesmos estão em conformidade com os estimados para a presente contratação e foram aceitos conforme tabela a seguir exposta:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço arrematado Unitário	Preço estimado Unitário	Tipo de Participação	Empresa Arrematante
01	Carbono para escrita mecânica, c/ 100 folhas, formato A4 de 210x297mm	Cx	3	R\$ 59,99	R\$ 68,97	Item exclusivo para ME/EPP	T.S. FRANCO
02	Carbono para escrita mecânica, c/ 100 folhas, formato A4 de 210x297mm	Cx	1.977	R\$ 23,99	R\$ 89,33	Item de participação Aberta Vinculada ao Item 03	T.S. FRANCO
03	Carbono para escrita mecânica, c/ 100 folhas, formato A4 de 210x297mm	Cx	658	R\$ 23,99	R\$ 88,33	Item de participação exclusiva de	T.S. FRANCO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço arrematado Unitário	Preço estimado Unitário	Tipo de Participação	Empresa Arrematante
						ME/EPP Vinculada ao Item 02	
04	Carbono para escrita mecânica, c/ 100 folhas, formato A4 de 210x297mm	Cx	963	R\$ 24,90	R\$ 89,44	Item de participação Aberta Vinculada ao Item 05	T.S. FRANCO
05	Carbono para escrita mecânica, c/ 100 folhas, formato A4 de 210x297mm	Cx	320	R\$ 24,90	R\$ 89,44	Item de participação exclusiva de ME/EPP Vinculada ao Item 04)	T.S. FRANCO
06	Cartolina, de 55cmx73cm, cores diversas	Fls.	12.820	R\$ 0,42	R\$ 1,30	Item exclusivo para ME/EPP	HERENIO DOS SANTOS
07	Formulário contínuo com 3000 folhas	Cx	498	R\$ 105,00	R\$144,47	Item de participação Aberta Vinculada ao Item 08	HERENIO DOS SANTOS
08	Formulário contínuo com 3000 folhas	Cx	165	R\$105,00	R\$144,47	Item de participação exclusiva de ME/EPP Vinculada ao Item 07	HERENIO DOS SANTOS
09	Formulário contínuo com 1000 folhas	Cx	377	R\$178,90	R\$206,80	Item exclusivo para ME/EPP	XERFAN ROCHA
10	Formulário contínuo com 1500 folhas	Cx	78	R\$187,00	R\$192,45	Item exclusivo para ME/EPP	XERFAN ROCHA
11	Papel autoadesivo p/ recado, cor amarela	Bloco	712	R\$ 3,15	R\$14,28	Item exclusivo para ME/EPP	XERFAN ROCHA
12	Papel autoadesivo p/ recado, cor azul claro	Bloco	808	R\$ 3,30	R\$14,28	Item exclusivo	T.S. FRANCO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço arrematado Unitário	Preço estimado Unitário	Tipo de Participação	Empresa Arrematante
						para ME/EPP	
13	Papel autoadesivo p/ recado, cor amarela	Bloco	689	R\$ 3,10	R\$ 9,72	Item exclusivo para ME/EPP	T.S. FRANCO
14	Papel contact adesivo transparente	Metro	1050	R\$3,85	R\$ 4,94	Item exclusivo para ME/EPP	XERFAN ROCHA
15	Papel sufit, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada	Cx	8.048	R\$178,50	R\$270,95	Item de participação Aberta Vinculada ao Item 16	PAPEL E CIA
16	Papel sufit, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada	Cx	2.682	R\$156,80	R\$270,95	Item de participação exclusiva de ME/EPP Vinculada ao Item 15	GALERIA 31
17	Papel sufit, formato A4, cor branco, pct com 100 folhas	Pct	646	R\$ 3,88	R\$7,03	Item exclusivo para ME/EPP	T.S. FRANCO
18	Papel sufit, formato A4, cor verde, pct com 100 folhas	Pct	182	R\$ 3,91	R\$7,00	Item exclusivo para ME/EPP	T.S. FRANCO
19	Papel A3 cx com 10 resmas	Cx	10	R\$ 354,00	R\$769,00	Item exclusivo para ME/EPP	HERENIO DOS SANTOS
20	Papel ofício 2 cx c/ 10 resmas de 500 folhas	Cx	1.131	R\$ 218,50	R\$394,80	Item de participação Aberta Vinculada ao Item 21	HERENIO DOS SANTOS
21	Papel ofício 2 cx c/ 10 resmas de 500 folhas	Cx	377	R\$ 218,50	R\$394,80	Item de participação exclusiva de ME/EPP Vinculada ao Item 20	HERENIO DOS SANTOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço arrematado Unitário	Preço estimado Unitário	Tipo de Participação	Empresa Arrematante
22	Papel 40Kg, branca	Unid	5.870	R\$ 0,59	R\$ 2,61	Item exclusivo para ME/EPP	HERENIO DOS SANTOS
23	Papel milimetrado A4	Resmas	740	R\$ 24,90	R\$31,87	Item exclusivo para ME/EPP	T.S. FRANCO
24	Papel paraná 80x100cm	Fls.	860	R\$ 7,90	R\$16,57	Item exclusivo para ME/EPP	T.S. FRANCO
25	Papel cartão, pacotes cm 20 folhas, cores variadas	Pct	2.990	R\$ 16,90	R\$29,25	Item de participação Aberta Vinculada ao Item 26	T.S. FRANCO
26	Papel cartão, pacotes cm 20 folhas, cores variadas	Pct	996	R\$12,99	R\$29,25	Item de participação exclusiva de ME/EPP Vinculada ao Item 25	T.S. FRANCO
27	Papel Cartão 280G, cor marrom, Tam. 50x70 cm	Fls.	3120	R\$0,68	R\$3,71	Item exclusivo para ME/EPP	T.S. FRANCO
28	Papel Cartão 280G, cor fosco, Tam. 50x70 cm	Fls.	4.020	R\$ 1,24	R\$3,70	Item exclusivo para ME/EPP	XERFAN ROCHA
29	Papel casca de ovo, cor bege	Cx	738	R\$28,47	R\$28,47	Item exclusivo para ME/EPP	XERFAN ROCHA
30	Papel casca de ovo, cor branco	Cx	801	R\$16,90	R\$34,33	Item exclusivo para ME/EPP	T.S. FRANCO
31	Papel colorsete, 110g, medindo 48x66cm	Cx	595	R\$14,68	R\$51,50	Item exclusivo para ME/EPP	T.S. FRANCO
32	Papel crepon, cor amarelo	Fls	1890	R\$0,59	R\$1,22	Item exclusivo para ME/EPP	T.S. FRANCO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço arrematado Unitário	Preço estimado Unitário	Tipo de Participação	Empresa Arrematante
33	Papel crepon, cor azul	Fls.	1970	R\$0,68	R\$1,22	Item exclusivo para ME/EPP	T.S. FRANCO
34	Papel crepon, cor laranja	Fls	1970	R\$0,68	R\$1,22	Item exclusivo para ME/EPP	T.S. FRANCO
35	Papel crepon, cor verde	Fls	1970	R\$0,73	R\$1,22	Item exclusivo para ME/EPP	T.S. FRANCO
36	Papel crepon, cor vermelha	Fls	1970	R\$0,60	R\$1,22	Item exclusivo para ME/EPP	T.S. FRANCO
37	Papel crepon, cor rosa	Fls	1970	R\$0,60	R\$1,22	Item exclusivo para ME/EPP	T.S. FRANCO
38	Papel crepon, cores variadas	Fls	470	R\$0,61	R\$1,22	Item exclusivo para ME/EPP	T.S. FRANCO
39	Papel laminado gramatura 63, cor dourado	Fls	1750	R\$0,72	R\$1,22	Item exclusivo para ME/EPP	T.S. FRANCO
40	Papel laminado gramatura 63, cor verde	Fls	1750	R\$0,82	R\$1,22	Item exclusivo para ME/EPP	T.S. FRANCO
41	Papel laminado gramatura 63, cor vermelha	Fls	1750	R\$0,73	R\$1,22	Item exclusivo para ME/EPP	T.S. FRANCO
42	Papel laminado gramatura 63, cor prata	Fls	1750	R\$0,74	R\$1,22	Item exclusivo para ME/EPP	T.S. FRANCO
43	Papel fotográfico pct 50 folhas	Pct	496	R\$35,00	R\$107,67	Item exclusivo para ME/EPP	XERFAN ROCHA
44	Papel kraft 80g medindo 60x150cm	Fls	1810	R\$0,69	R\$0,87	Item exclusivo para ME/EPP	T.S. FRANCO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço arrematado Unitário	Preço estimado Unitário	Tipo de Participação	Empresa Arrematante
45	Papel Offset alcalino	Fls	1500	R\$0,99	R\$3,07	Item exclusivo para ME/EPP	T.S. FRANCO
46	Papel Offset alcalino	Fls	1500	R\$0,90	R\$2,98	Item exclusivo para ME/EPP	XERFAN ROCHA
47	Papel termossensível para fax	Unid	5	----	R\$9,29	Item exclusivo para ME/EPP	CANCELADO
48	Papel vegetal	Cx	235	R\$35,00	R\$115,33	Item exclusivo para ME/EPP	XERFAN ROCHA
49	Papel vergê, tam A4, cor branco	Pct	664	R\$14,00	R\$26,33	Item exclusivo para ME/EPP	T.S. FRANCO
50	Papel vergê, tam A4, cor bege	Pct	333	R\$12,05	R\$26,33	Item exclusivo para ME/EPP	HERENIO DOS SANTOS
51	Papel vergê, tam A4, cor verde	Pct	325	R\$14,00	R\$26,33	Item exclusivo para ME/EPP	T.S. FRANCO
52	Papel vergê, tam A4, cor salmom	Pct	328	R\$14,00	R\$26,42	Item exclusivo para ME/EPP	T.S. FRANCO
53	Papel couchê 220mg cor branco	Pct	117	R\$29,75	R\$ 35,13	Item exclusivo para ME/EPP	GALERIA 31
54	Papel ploter 75gr	Rolo	70	R\$29,50	R\$65,12	Item exclusivo para ME/EPP	T.S. FRANCO
55	Papel para aparelho de ponto eletrônico	Rolo	629	R\$22,00	R\$52,08	Item exclusivo para ME/EPP	T.S. FRANCO



5. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014

De acordo com a redação antiga do art. 47 da LC 123/2006, nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderia ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresa e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

A LC nº 147/2014, promoveu alterações substanciais na LC nº 123/2006, sobretudo quando torna obrigatório (na redação original da LC nº 123/2006 era faculdade) a inclusão nos editais de licitações a reserva ou exclusividade para ME e EPP de itens de até R\$ 80.000,00 (art. 48, I), sendo essa reserva cota de 25%.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (grifamos)

No caso do processo ora apresentado, foi exercido o artigo acima mencionado, sendo os itens inferiores a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) de exclusividade para participação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso I e divisão de cota de até 25% do objeto para contratação de ME/EPP (inciso III), sendo devidamente demonstrado no edital em seu Anexo II, na relação de itens.

6. DA IGUALDADE DE PREÇOS ENTRE AS COTAS QUANDO DA ADJUDICAÇÃO PELA MESMA EMPRESA

Quantos as exigências do artigo 8º, § 3º do Decreto nº 8.535/15, o qual prescreve que nas licitações para aquisição de bens de natureza divisíveis, se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

Art. 8º, § 3º - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Verifica-se que a regra aborda uma situação onde a mesma empresa adjudicou a cota reservada e a cota principal, de modo que preço idêntico deve prevalecer para ambas às cotas. No caso, predominando



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



o menor preço. Nesse sentido, observou-se a aplicabilidade do art. 8º, § 3º do Decreto nº 8.538/15 nos seguintes itens:

Item	Tipo de Participação	Descrição	Quant	Preço arrematado Unitário	Preço estimado Unitário	Empresa Arrematante
02	COTA ABERTA	Carbono para escrita mecânica, c/ 100 folhas, formato A4 de 210x297mm	1.977	R\$ 23,99	R\$ 89,33	T.S. FRANCO
03	COTA EXCLUSIVA		658	R\$ 23,99	R\$ 88,33	T.S. FRANCO
04	COTA ABERTA	Carbono para escrita mecânica, c/ 100 folhas, formato A4 de 210x297mm	963	R\$ 24,90	R\$ 89,44	T.S. FRANCO
05	COTA EXCLUSIVA		320	R\$ 24,90	R\$ 89,44	T.S. FRANCO
07	COTA ABERTA	Formulário contínuo com 3000 folhas	498	R\$ 105,00	R\$144,47	HERENIO DOS SANTOS
08	COTA EXCLUSIVA		165	R\$105,00	R\$144,47	HERENIO DOS SANTOS
20	COTA ABERTA	Papel ofício 2 cx c/ 10 resmas de 500 folhas	1.131	R\$ 218,50	R\$394,80	HERENIO DOS SANTOS
21	COTA EXCLUSIVA		377	R\$ 218,50	R\$394,80	HERENIO DOS SANTOS
25	COTA ABERTA	Papel cartão, pacotes cm 20 folhas, cores variadas	2.990	R\$ <u>16,90</u>	R\$29,25	T.S. FRANCO
26	COTA EXCLUSIVA		996	R\$ <u>12,99</u>	R\$29,25	T.S. FRANCO

Quanto ao item 25, este deverá igualar ao valor do item 26, ou seja, os itens 25 e 26 deverão ser adquiridos por R\$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos).

7. DAS DEMAIS OBSERVAÇÕES

O valor global estimado para a presente licitação é de R\$ 4.580.499,52 (Quatro milhões quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

A empresa T.S. FRANCO JUNIOR COMERCIO – EPP arrematou os itens 01, 02, 03, 04, 05, 12, 13, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 49, 51, 52, 54, 55 no



valor global de R\$ 266.685,86 (Duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

A empresa XERFAN ROCHA & CIA LTDA – ME sagrou-se vencedora dos itens 09, 10, 11, 14, 28, 29, 43, 46, 48 no valor global de R\$ 141.247,26 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).

A empresa HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI – EPP arrematou os itens 06, 07, 08, 19, 20, 21, 22, 50 no valor global de R\$ 415.701,85 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

A empresa GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP sagrou-se vencedora dos itens 16, 53 no valor global de R\$ 424.018,35 (Quatrocentos e vinte quatro mil, dezoito reais e trinta e cinco centavos).

Por fim, a empresa PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI – EPP arrematou o item 15 no valor global de R\$ 1.436.568,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Cumprir destacar que o item nº 47 (Termosensível para fax – 5 unidades) foi cancelado na aceitação conforme se verifica à fl. 1091.

A presente licitação resultou no Valor Global de **R\$ 2.684.221,32** (Dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte um reais e trinta e dois centavos).

Quanto à documentação apresentada pelas empresas arrematantes T.S. FRANCO JUNIOR COMERCIO – EPP, XERFAN ROCHA & CIA LTDA – ME, HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI – EPP, GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP e PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI – EPP confirmou-se que estas atenderam às exigências de habilitação/credenciamento previstas no edital.

Os valores encontram-se em conformidade com os estimados para a presente licitação conforme planilha de preço médio e em igualdade de preços na cota exclusiva e reservada, no que couber, exceto os itens 25 e 26.

8. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública. Avaliando a documentação apensada, na data da sessão restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas T.S. FRANCO JUNIOR COMERCIO – EPP, XERFAN ROCHA & CIA LTDA – ME, HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI – EPP,



GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP e PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI – EPP.

Cumprе ressaltar que algumas certidões expiraram após a sessão, razão pela qual deverão ser atualizadas até a assinatura do contrato. Foram confirmadas a veracidade das certidões pela CPL/PMM conforme documentação acostada aos autos.

9. PARECER DA AUDITORIA CONTÁBIL

Segue anexo a esta análise inicial os Pareceres de Auditoria Contábil nº 068, 069, 070, 071 e 072/2017-CGM realizado nas demonstrações contábeis das empresas vencedoras, respectivamente, TS FRANCO JUNIOR COMERCIO – EPP; GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, XERFAN ROCHA & CIA LTDA – ME; HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI – EPP e PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI – EPP, os quais atestam que as demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira das Empresas Auditadas referente ao exercício findo em 31/12/2015, de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil.

Quanto ao Parecer Contábil nº 071/2017–CGM, realizado nas demonstrações contábeis da empresa PALPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI EPP, observou-se ressalva quanto a ausência do Termo de Abertura e Encerramento.

Em obediência a Constituição e a lei citada acima, que regula a licitação, diz que todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação.

10. CONCLUSÃO

Ante o exposto, à vista dos apontamentos acima, recomendamos a CPL/PMM:

- a) Seja formalizado termo de compromisso e responsabilidade pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente subscrito pela servidora indicada à fl. 210;
- b) Seja juntada Declaração Orçamentária e o Termo de Compromisso da Secretaria Municipal de Segurança Institucional;
- c) Alertamos quanto a inclusão das marcas nos itens arrematados do certame, com o intuito de facilitar o recebimento e a conferência de quem recebe o produto final;
- d) Equiparação dos itens 25 e 26, nos termos do art. 8º, § 3º do Decreto nº 8.538/15;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Ante o exposto, **desde que cumpridas às recomendações**, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, que poderá prosseguir o presente certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente e formalização do contrato e da Ata de Registro de Preços, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural do Jurisdicionados TCM/PA.

À apreciação e aprovação pela Controladora Geral do Município.

Marabá/PA, 22 de maio de 2017.

Thainá Drews Araújo
Analista de Controle Interno
Matricula nº 45.743
OAB/PA nº 23.575

Lígia Maia de Oliveira Miranda
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 45.736
OAB/PA nº 19.885

Daliane Froz Neta
Diretora de Verificação e Análise Processual
Portaria 051/2017-GP
OAB/PA nº 21.160

De acordo.

A CPL/PMM, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

JULIANA DE ANDRADE LIMA
Controladora Geral do Município de Marabá - Interina
Portaria 015-2017-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **JULIANA DE ANDRADE LIMA** responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeada nos termos da Portaria nº 015/2017-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO Nº 42.329/2017-PMM, referente a Pregão Eletrônico (SRP) nº 021/2017-CPL/PMM, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de papéis diversos pelas secretarias e entidades componentes da Administração Pública Municipal, requisitado pela Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá, 22 de maio de 2017.

Responsável pelo Controle Interno:

JULIANA DE ANDRADE LIMA
Controladora Geral do Município - Interina
Portaria 015/2017-GP